

Lei nº 22 de 29 de Novembro de 1916. -

A Câmara Municipal de Iguaçu, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Ficam aprovadas as contas da receita e despesa do Município, referentes ao exercício financeiro de 1915 a 1916.

Art.º 2º - Fica igualmente aprovado o crédito extraordinário de 15.363\$691 Rs, aberto pelo Sr. Prefeito Municipal para atender as despesas do referido exercício de 1915 a 1916, que excederam a previsão orçamentária.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 29 de Novembro de 1916.

a) Jorge Schimmelberg.
- Prefeito.